



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 579/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.
Representante Legal: *Paulo Sergio Rodrigues Flores*, Prefeito Municipal, CPF nº 619.054.530-00.

2. CONTRATADA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com sede na BR 480, nº795, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Edivar Szymanski, portador da célula de identidade RG nº. 5051132966, e CPF nº. 670.481.290-34.

3. OBJETO: O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2018 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DOS ESTADOS/RS – CI/CENTRO, proveniente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico 01/2018-CI/CENTRO, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei 8.666/93, Lei nº 11.107/05, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Lei Complementar nº 123/06. Segue seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
117	200	COM	LOPERAMIDA (CLORIDRATO) - 2 MG - COMPR.		0,12	24,00
129	150	COM	METOPROLOL SAL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO		0,67	100,50
138	300	COM	NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO		0,165	49,50
142	5000	COM	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDOS		0,055	275,00
154	600	ENV	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GR. - ENVELOPE		0,43	258,00
163	3000	DRG	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II - DRAGEA		0,036	108,00
Total dos Produtos						815,00

4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor (caso houver).

5. PRAZOS DE ENTREGA:

5.1. A entrega provisória do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da Nota de Empenho. A entrega deverá ser feita nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Sete de Setembro nº 815
- Hospital Municipal – Rua Antônio Gomes, nº 386

5.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, de acordo com a Ata de Registro de Preço 04/2018 do Pregão Eletrônico 01/2018- CI/CENTRO.

4. PAGAMENTO:

4.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **815,00** (Oitocentos e quinze reais), em



até 20 (Vinte) dias úteis, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

4.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número da Nota de Empenho, a indicação do número do processo, número do pregão, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 2059 Manutenção da Farmácia do Hospital c/Recursos do SUS

RV: 4640 Hospitais de Pequeno Porte

Reduzido:11711

Despesa: 3390.30.36.00.00.00 Material hospitalar

Projeto: 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo

RV: 4510 PAB Fixo

Reduzido:10149

Despesa: 3390.30.09.00.00.00 Material farmacológico

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, em acordo com a Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 22 de Agosto de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 22/08/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.